# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




**PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**
**PORTARIA Nº 217, 27 DE JANEIRO 2021.**

*(Dispõe sobre a nomeação/alteração da Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite", desenvolvido entre a Prefeitura Municipal do Município de Suzanápolis e da Secretaria de desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e dá outras providências).*

JOSE LUIZ GAVA, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Suzanápolis, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Suzanápolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: Maria José Almeida - RG: 8.810.167-SSP/SP

Suplente: Carmem Simira Mantovani - RG: 22.072.228-6-SSP/SP

Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Elizena Ivone Cardoso Fanton Borges- RG: 40.810.654-2-SSP/SP

Suplente: Jessica Ramos de Oliveira – RG 48.418.049-6-SSP/SP

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Marcia Rover Marcilio - RG: 19.567.732-8-SSP/SP

Suplente: Maria Claudete Queiróz- RG: 12.664.879-7-SSP/SP

Art 2º - Revoga - se as disposições em contrário, em principal a Portaria nº 322, de 02 de setembro de 2020 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se

Suzanápolis/SP, 27 de janeiro de 2021.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Onde se lê: Art. 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Suzanápolis, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Suzanápolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Leia - se: Art. 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Suzanápolis, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Suzanápolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Onde se lê: Titular: Maria José Almeida - RG: 8.810.167-SSP/SP

Leia - se: Titular: Maria José de Almeida - RG: 8.810.167-SSP/SP

Onde se lê: Suplente: Carmen Simira Mantovani - RG: 22.072.228-6-SSP/SP

Leia - se: Suplente: Carmem Simira Mantovani - RG: 22.072.228-6-SSP/SP

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 24 de setembro de 2021.

_____

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal